

TUTORIAL PARA PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO NUI e CONCEITOS UTILIZADOS

IDENTIFICAÇÃO DO NUI

Numeração criada pelo pesquisador para identificar o NUI.

Após desenhar o NUI no mapa, atribuir um número a ele e escrever o mesmo número na ficha/formulário/planilha, para que posteriormente possa relacionar a ficha/formulário/planilha ao perímetro desenhado.

Para sistematização da numeração, deve-se assumir o seguinte método:

- atribuir número de três dígitos, (iniciando por 001);
- acrescentar ao final dos dígitos o código IBGE do município (encontrado na planilha ao final deste arquivo). Exemplo: YYY (código NUI) + XXXXXXXX (código IBGE) = YYYYYXXXXXX
- utilizar a mesma numeração na base cartográfica nas poligonais dos NUI e na planilha.

NOME DO NUI (nome e fonte)

Nome pelo qual o NUI é conhecido e fonte da informação.

Se o técnico da prefeitura usar um nome para identificar o NUI, registrar esse nome. Se coincidir com perímetro de Aglomerado Subnormal ou outro mapeamento, usar o nome registrado pelo IBGE ou instituição que realizou o mapeamento. Também é possível perguntar a alguma pessoa que more no local se for realizada visita de campo. Se nenhuma das opções for possível, registrar s/i (sem informação).

No campo “FONTE”, registrar fonte do nome usado (Prefeitura, IBGE, moradores, etc.)

NÚMERO DE DOMICÍLIOS (número, fonte e data)

Número estimado de domicílios no NUI, fonte e data da informação.

Caso a prefeitura conheça o número de domicílios/residências, registrar esse número. Se coincidir com perímetro de Aglomerado Subnormal ou outro mapeamento, usar o número de domicílios estimado pelo IBGE ou instituição que realizou o mapeamento. Se não existir sistematização do número de domicílios, não estimar, registrar s/i (sem informação).

No campo “FONTE”, registrar fonte do número usado (exemplo: Prefeitura, IBGE, PLHIS, etc.).

No campo “DATA”, registrar ano do dado registrado.

TIPO DO NUI

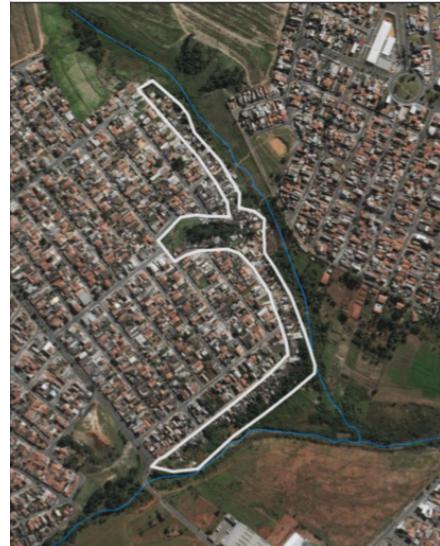
Tipo de ocupação da área do NUI.

Quando o NUI se enquadrar em mais de um tipo, é possível assinalar mais de uma alternativa, mas deve-se estimar a proporção da área do NUI ocupada por cada tipo no campo “observações”.

Os tipos de NUI assumidos na pesquisa foram os mesmos utilizados no “Estudo da Demanda para regularização fundiária de assentamentos urbanos no âmbito do Programa Papel Passado” (2018), que, por sua vez, tomou como referência as tipologias definidas pelo PlanHab (Plano Nacional de Habitação). A definição de cada tipologia é a seguinte¹:

- **Favela ou ocupação espontânea:** ocupação de origem espontânea de áreas públicas ou privadas, frequentemente chamada de invasão.

FIGURA ILUSTRATIVA: Sumaré/SP. Fonte: “Estudo da demanda para regularização fundiária de assentamentos urbanos no âmbito do Programa Papel Passado”, 2018.



- **Loteamento irregular ou clandestino:** considera-se *loteamento* a subdivisão da gleba em lotes destinados a edificação, com abertura de novas vias de circulação (Lei Federal nº 6.766/79). Podemos considerar como *loteamentos clandestinos* aqueles implantados sem o conhecimento/aprovação da prefeitura, e *loteamentos irregulares* os casos em que a implantação do parcelamento do solo está em desacordo com o projeto aprovado pela prefeitura ou sem infraestrutura adequada.



FIGURA ILUSTRATIVA: São Domingos do Norte/ES. Fonte: “Estudo da demanda para regularização fundiária de assentamentos urbanos no âmbito do Programa Papel Passado”, 2018.

¹ As figuras são meramente ilustrativas, ou seja, os NUI podem possuir tecido urbano diferente do apresentado nas figuras.

- **Conjunto Habitacional:** conjuntos habitacionais horizontais, verticais, ou assim combinados, promovidos pelo poder público ou privado (nos termos do art. 59 da Lei no 13.465/2017) que não tenham sido totalmente implantados, que estejam degradados, ou ocupados irregularmente.

FIGURA ILUSTRATIVA: Beberibe/CE. Fonte: “Estudo da demanda para regularização fundiária de assentamentos urbanos no âmbito do Programa Papel Passado”, 2018.



- **Distrito ou povoado:** assentamentos isolados e apartados da mancha urbana do município. A caracterização do assentamento como distrito por alguma divisão administrativa local ou estadual não é condicional para a classificação do assentamento nesta tipologia.

FIGURA ILUSTRATIVA: Peabiru PR. Fonte: “Estudo da demanda para regularização fundiária de assentamentos urbanos no âmbito do Programa Papel Passado”, 2018.



- **Sede Municipal:** sede urbana/centro de municípios que não possuem base fundiária (matrículas, transcrições), ou que toda a urbanização se encontra matriculada sob o mesmo título. Municípios de menor porte, com menor nível de diferenciação intraurbana, podem ser classificados nesta tipologia.

FIGURA ILUSTRATIVA: Montes Altos/MA. Fonte: “Estudo da demanda para regularização fundiária de assentamentos urbanos no âmbito do Programa Papel Passado”, 2018.



- **Ocupação por populações tradicionais:** exata correspondência ao chamado “território tradicional” definido pelo Decreto federal nº 6.040/2007. De acordo com o regulamento, caracterizam-se territórios tradicionais como “espaços necessários à reprodução cultural, social e econômica dos povos e comunidades tradicionais, sejam eles utilizados de forma permanente ou temporária”. Povos e comunidades tradicionais, por sua vez, caracterizam-se como “grupos culturalmente diferenciados e que se reconhecem como tais, que possuem formas próprias de organização social, que ocupam e usam territórios e recursos naturais como condição para sua reprodução cultural, social, religiosa, ancestral e econômica, utilizando conhecimentos, inovações e práticas gerados e transmitidos pela tradição”.
- **Outro:** caso a tipologia do NUI não se enquadre em nenhuma das alternativas anteriores, especificar o tipo.

TEMPO DE ESTABELECIMENTO DO NUI

Tempo aproximado de existência do NUI.

Essa informação pode ser levantada pelo pesquisador, consultando as imagens de satélite históricas do Google Earth, como no exemplo a seguir.



Fonte: Google Earth.

DINÂMICA IMOBILIÁRIA DENTRO DO NUI

Variação do número de moradias no período recente (últimos 2 anos).

Caso os representantes da prefeitura não saibam informar como está a dinâmica imobiliária no NUI, é possível estimar a resposta consultando as imagens de satélite históricas do Google Earth (como exemplificado na figura a seguir). Se existir mais de uma dinâmica acontecendo no NUI ao mesmo tempo, existe a possibilidade de assinalar mais de uma alternativa, incluindo breve descrição da situação no campo “observações”.



Fonte: Google Earth.

CONTIGUIDADE URBANA

Localização do NUI em relação à mancha urbana.

Essa informação pode ser completada diretamente pelo pesquisador, verificando a localização do NUI na foto aérea e sua relação com a mancha urbana do município.

ZONA DE INTERESSE SOCIAL (ZEIS)

Incidência de ZEIS no perímetro do NUI.

Quando existir mapeamento de ZEIS/AEIS (ou similar), essa informação pode ser completada diretamente pelos pesquisadores, sobrepondo o mapeamento dos NUI com o mapeamento de ZEIS/AEIS (ou similar). Se o perímetro do NUI coincidir com essas áreas, marcar a opção “sim”. Se apenas parte do NUI coincidir com uma ou mais ZEIS/AEIS (ou similar), assinalar a opção “parcialmente”.

Caso não exista mapeamento de ZEIS/AEIS (ou similar) no município, assinalar a opção “não se aplica”.

PRESENÇA DE ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE (APP)

Existência de Áreas de Preservação Permanente no interior do NUI.

A intenção dessa questão não é que os pesquisadores façam análises aprofundadas, ou produzam materiais para identificação de APP no interior do NUI. A ideia é registrar informações que já estejam sistematizadas e registradas pelas prefeituras, presentes em Planos de Regularização Fundiária, Planos Locais de Habitação de Interesse Social, Mapeamentos de Assentamentos precários, ou outros instrumentos de planejamento que identifiquem a incidência de APP no interior dos NUI.

Quando não existir registro dessa informação, o pesquisador pode indagar o técnico da prefeitura se existe curso d’água, nascente ou vegetação protegida no interior do NUI e também verificar na imagem aérea se fica evidente (exemplo na figura ao lado – NUI no Polo Porto Alegre) a existência de APP na área do NUI.

De acordo com Artigo 4º da Lei Federal no 12.651 de 25 de maio de 2012 (Novo Código Florestal), considera-se Área de Preservação Permanente:



“I - as faixas marginais de qualquer curso d’água natural perene e intermitente, excluídos os efêmeros, desde a borda da calha do leito regular, em largura mínima de:

- a) 30 (trinta) metros, para os cursos d’água de menos de 10 (dez) metros de largura;
- b) 50 (cinquenta) metros, para os cursos d’água que tenham de 10 (dez) a 50 (cinquenta) metros de largura;
- c) 100 (cem) metros, para os cursos d’água que tenham de 50 (cinquenta) a 200 (duzentos) metros de largura;
- d) 200 (duzentos) metros, para os cursos d’água que tenham de 200 (duzentos) a 600 (seiscientos) metros de largura;
- e) 500 (quinhetos) metros, para os cursos d’água que tenham largura superior a 600 (seiscientos) metros;

II - as áreas no entorno dos lagos e lagoas naturais, em faixa com largura mínima de:

- a) 100 (cem) metros, em zonas rurais, exceto para o corpo d’água com até 20 (vinte) hectares de superfície, cuja faixa marginal será de 50 (cinquenta) metros;
- b) 30 (trinta) metros, em zonas urbanas;

III - as áreas no entorno dos reservatórios d’água artificiais, decorrentes de barramento ou represamento de cursos d’água naturais, na faixa definida na licença ambiental do empreendimento;

IV - as áreas no entorno das nascentes e dos olhos d'água perenes, qualquer que seja sua situação topográfica, no raio mínimo de 50 (cinquenta) metros;

V - as encostas ou partes destas com declividade superior a 45º, equivalente a 100% (cem por cento) na linha de maior declive;

VI - as restingas, como fixadoras de dunas ou estabilizadoras de mangues;

VII - os manguezais, em toda a sua extensão;

VIII - as bordas dos tabuleiros ou chapadas, até a linha de ruptura do relevo, em faixa nunca inferior a 100 (cem) metros em projeções horizontais;

IX - no topo de morros, montes, montanhas e serras, com altura mínima de 100 (cem) metros e inclinação média maior que 25º, as áreas delimitadas a partir da curva de nível correspondente a 2/3 (dois terços) da altura mínima da elevação sempre em relação à base, sendo esta definida pelo plano horizontal determinado por planície ou espelho d'água adjacente ou, nos relevos ondulados, pela cota do ponto de sela mais próximo da elevação;

X - as áreas em altitude superior a 1.800 (mil e oitocentos) metros, qualquer que seja a vegetação;

XI - em veredas, a faixa marginal, em projeção horizontal, com largura mínima de 50 (cinquenta) metros, a partir do espaço permanentemente brejoso e encharcado.”

No questionário existem 6 alternativas de resposta:

1. Não tem informação
2. Não
3. Sim: APP hídrica - identificada por imagem de satélite
4. Sim: APP hídrica - indicada pela prefeitura
5. Sim: APP hídrica - outra fonte (especificar fonte)
6. Sim: outra APP (especificar tipo e fonte)

A expressão “APP hídrica” congrega as situações descritas pelos itens I, II, III e IV do Artigo 4º da Lei no 12.651 (transcrito acima). Foram assim agrupadas para facilitar a sistematização das respostas ao final da pesquisa.

Caso identifique-se existência de APP descrita nos itens V a XI do Artigo 4º da Lei no 12.651, deve-se assinalar a alternativa 6 e, em seguida, especificar qual é o tipo de APP e a fonte da informação (nas colunas da planilha reservadas para este propósito).

Se não existir registro ou evidências claras de presença de APP no interior do NUI, assinalar a alternativa 1 (não tem informação).

Quando existir registro de que não há presença de APP no interior do NUI, assinalar a alternativa 2.

ÁREAS PROTEGIDAS

Inserção do NUI (ou parte dele) em Unidades de Conservação (definida pela Lei Federal no 9.985 de 18 de julho de 2000), Áreas de Preservação aos Mananciais (definidas por legislação estadual específica), Áreas Indígenas, Sítios Geológicos, Florestas Públicas, Geoparques, Corredores Ecológicos (bases cartográficas disponíveis na página do Ministério do Meio Ambiente) e outras áreas protegidas definidas em cada contexto.

A base cartográfica com todas as áreas elencadas acima será preparada pelo Escritório Central (Brasília) com o apoio dos pesquisadores dos polos.

A análise da informação pode ser realizada de forma automática, com a sobreposição da base cartográfica de Áreas Protegidas e os perímetros de NUI em programa de georreferenciamento.

INDÍCIO DE SITUAÇÃO DE RISCO

Indício de situação de risco no interior do NUI.

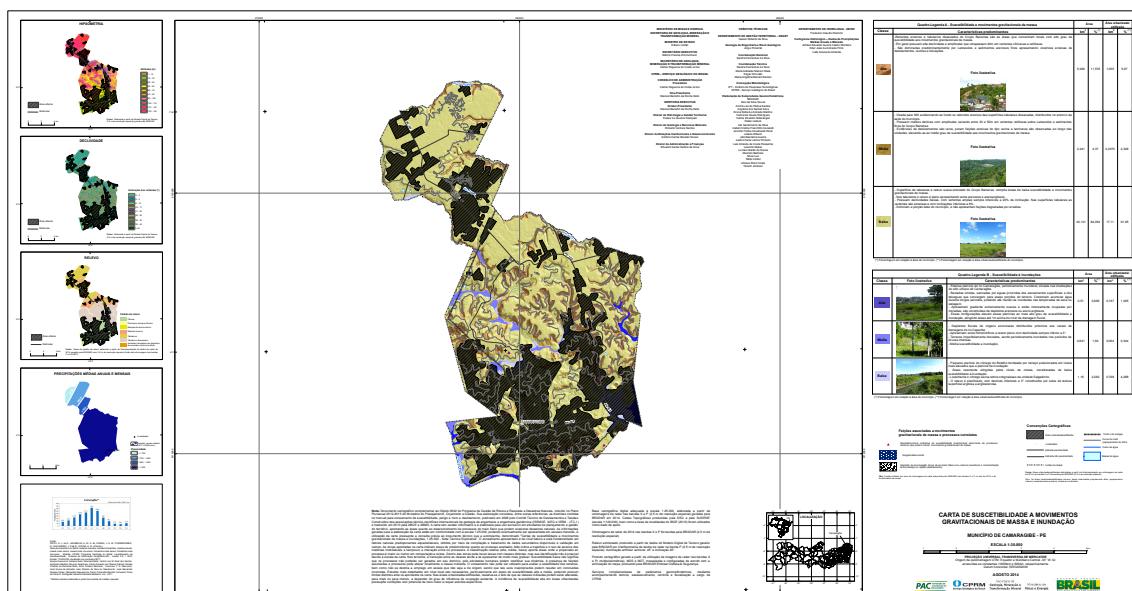
Sugere-se perguntar ao representante da prefeitura (ou moradores, caso seja realizada visita de campo) se já houve alguma ocorrência na área do NUI como deslizamento de terra, inundação e incêndio, se o NUI se localiza sobre área contaminada (aterro sanitário, lixão, etc.), gasoduto, rede adutora de água, ou sob linha de alta tensão. Caso alguma dessas informações seja apontada, marcar a opção “SIM” no formulário e registrar as informações levantadas no campo “especificar”.

Além desse levantamento junto aos técnicos das prefeituras e moradores, o Escritório Central (Brasília) reuniu as Cartas de Suscetibilidade a Movimentos Gravitacionais de Massa e Inundações, disponíveis no site da CPMR – Serviços Geológicos (empresa pública constituída pela União e vinculada ao Ministério de Minas e Energia) e requisitou ao Ministério do Desenvolvimento Regional os PMRR (Planos Municipais de Redução de Risco) para os municípios inseridos na pesquisa. Quando disponíveis para o município, esses dois instrumentos também poderão ser utilizados para identificar indício de situação de risco no interior do NUI.

As Cartas de Suscetibilidade estão disponíveis para 23 municípios incluídos na pesquisa:

- Polo Marabá: Marabá e São João do Araguaia;
- Polo Juazeiro: Lavras da Mangabeira;
- Polo Recife: Recife, Abreu e Lima, Cabo de Santo Agostinho, Camaragibe, Ipojuca, Jaboatão dos Guararapes, Olinda, Paulista e Glória do Goitá.
- Polo Belo Horizonte: Belo Horizonte, Betim, Contagem, Ibirité, Lagoa Santa, Nova Lima, Sabará e Santa Luzia;
- Polo Porto Alegre: Porto Alegre, Eldorado do Sul, Novo Hamburgo.

Exemplo de Carta de Suscetibilidade (Camaragibe – Polo Recife)



TRAÇADO (VIAS e ACESSO AOS LOTES)

A principal intenção dessa questão é entender qual a condição de acesso no interior do NUI.

Nesse sentido, as alternativas buscam sistematizar a análise de duas informações: (i) o acesso de cada lote a vias carroçáveis; (ii) a condição das vias de acesso. Essas informações podem ser observadas em foto aérea e/ou realizando perguntas aos técnicos das prefeituras.

As alternativas (transcritas abaixo) obedecem certa “progressividade” em relação à precariedade do acesso no interior do NUI, ou seja, na primeira opção enquadram-se os NUI com melhor condição de acesso e, na penúltima, aqueles com a pior condição.

1. Traçado com padrão semelhante ao da cidade formal (vias veicular adequadas que estruturam a ocupação, todos os lotes têm acesso direto à rua);
2. Predomina traçado regulador (vias veiculares estruturam o NUI, mas nem todas são adequadas e/ou alguns lotes não têm acesso direto à rua);
3. Predomina ausência de traçado regulador (poucas quadras são estruturadas por vias veiculares, a maioria dos lotes é acessado por meio de vias estreitas, vielas ou escadarias);
4. Ausência de traçado regulador (acesso ao interior do NUI feito exclusivamente por vielas de pedestres, becos ou escadarias);
5. Outro (especificar na coluna ao lado).

É importante salientar que “traçado regulador” não significa “traçado ortogonal”, ou seja, o sistema viário pode estruturar a ocupação e todos os lotes podem ter acesso a vias veiculares mesmo quando não existem quadras retangulares e fechadas (como mostra a figura ao lado).

Deve-se observar também que as alternativas 2 e 3 contemplam situações que mesclam mais de um tipo de traçado, predominando um tipo de traçado em relação a outro. A figura ao lado ilustra este tipo de situação (NUI Batateiras, em Juazeiro do Norte, enquadrado na “alternativa 2”).



Caso não seja possível enquadrar o NUI em nenhuma das alternativas, assinalar “outro” e especificar qual é a situação encontrada.

OCUPAÇÃO e DEFINIÇÃO DOS LOTES

Nessa questão a intenção é analisar se existe definição e ordenação de lotes no NUI e como é a densidade de ocupação do solo.

A melhor forma de levantar essa informação é a partir de observação de imagens de satélite atualizadas (fotos aéreas). Quando as imagens de satélite não tiverem qualidade suficiente para fazer essa análise, também é possível verificar em campo.

Assim como na questão anterior, as alternativas (transcritas abaixo) abarcam situações em que possa existir mais de um tipo de ocupação e definição dos lotes, predominando uma forma em relação à outra.

1. Predominam lotes bem definidos e existe distanciamento entre as construções (recuos e espaços entre as habitações);
2. Predominam lotes bem definidos e pouco ou nenhum distanciamento entre as construções (recuos e espaços entre as habitações);
3. Predominam lotes indefinidos, mas existe distanciamento entre as construções (recuos e espaços entre as habitações);
4. Predominam lotes indefinidos com alta ocupação (difícil identificar divisão entre os lotes e as casas);
5. Outras (especificar na coluna ao lado)

Caso não seja possível enquadrar o NUI em nenhuma das alternativas, assinalar “outras” e especificar qual é a situação encontrada.

As figuras a seguir mostram dois exemplos: o primeiro de um NUI em Canaã dos Carajás (Polo Marabá), enquadrado na alternativa 1; o segundo do NUI “Pau comeu” em Belo Horizonte, enquadrado na alternativa 4.



CONDICÃO DAS CONSTRUÇÕES

Essa questão busca avaliar, de forma geral, a situação/qualidade construtiva das casas.

A melhor forma de registrar essa informação é partir de informações já levantadas pela prefeitura, pois sabe-se que a maioria dos casos de precariedade construtiva só pode ser verificada a partir de vistorias minuciosas no interior das casas.

Nos casos em que a prefeitura não possua essa informação sistematizada, a avaliação pode ser feita de forma superficial, com base na observação da parte externa das casas, quando existirem imagens atualizadas disponíveis no Google Streetview, ou por meio de visita de campo.

Quando não for possível verificar a condição das casas por nenhuma dessas três fontes de informação, assinalar a alternativa “não foi possível aferir”.

URBANIZAÇÃO E INFRAESTRUTURA

Situação da infraestrutura oficial instalada no NUI (energia elétrica, rede de água, esgoto, iluminação pública, drenagem de água da chuva, pavimentação, contenção de encostas, etc.).

Como a situação de cada região no Brasil é muito diferente em relação à disponibilidade de infraestrutura urbana, não foi estabelecido parâmetro rígido para definir o que poderia ser considerado como “infraestrutura adequada”. A orientação é observar a situação geral da infraestrutura no município e escolher a alternativa mais coerente de classificação do NUI em relação ao contexto em que ele se insere. Exemplo: em um município em que nenhuma via é pavimentada, a ausência de pavimentação não deveria ser considerada como parâmetro para avaliação a situação de infraestrutura do NUI.

Essa informação pode ser levantada a partir de perguntas dirigidas aos técnicos da prefeitura, ou pessoas que conheçam bem o território do NUI, ou por meio de visita de campo.

Caso os técnicos não saibam informar e não seja possível realizar visita de campo, assinalar a alternativa “não foi possível aferir”.

NÚMERO IBGE PARA MUNICÍPIOS PESQUISADOS

POLO JUAZEIRO

MUNICÍPIO	CÓDIGO IBGE
AIUABA	2300408
ALTANEIRA	2300606
ANTONINA DO NORTE	2300804
ARARIPE	2301307
ASSARÉ	2301604
AURORA	2301703
BARBALHA	2301901
CAMPOS SALES	2302701
CARIRIAÇU	2303204
CRATO	2304202
FARIAS BRITO	2304301
GRANJEIRO	2304806
JARDIM	2307106
JUAZEIRO DO NORTE	2307304
LAVRAS DA MANGABEIRA	2307502
MISSÃO VELHA	2308401
NOVA OLINDA	2309201
POTENGI	2311207
SALITRE	2311959
SANTANA DO CARIRI	2312106
TARRAFAS	2313252
VÁRZEA ALEGRE	2314003

POLO BRASÍLIA

MUNICÍPIO	CÓDIGO IBGE
ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS	5200258
BRASÍLIA	5300108
CABECEIRAS	5204003
CIDADE OCIDENTAL	5205497
COCALZINHO DE GOIÁS	5205513
CRISTALINA	5206206
FORMOSA	5208004
LUZIÂNIA	5212501
MIMOSO DE GOIÁS	5213053
NOVO GAMA	5215231
PADRE BERNARDO	5215603
PLANALTINA	5217609
SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO	5219753
VALPARAÍSO DE GOIÁS	5221858

POLO RECIFE

MUNICÍPIO	CÓDIGO IBGE
ABREU E LIMA	2600054
ALIANÇA	2600708
ARAÇOIABA	2601052
CABO DE SANTO AGOSTINHO	2602902
CAMARAGIBE	2603454
CAMUTANGA	2603603
CHÃ DE ALEGRIA	2604403
CONDADO	2604601
FERREIROS	2605509
GLÓRIA DO GOITÁ	2606101
GOIANA	2606200
IGARASSU	2606804
ILHA DE ITAMARACÁ	2607604
IPOJUCA	2607208
ITAMBÉ	2607653
ITAPISSUMA	2607752
ITAQUITINGA	2607802
JABOTATÃO DOS GUARARAPES	2607901
MACAPARANA	2609006
MORENO	2609402
OLINDA	2609600
PAUDALHO	2610608
PAULISTA	2610707
POMBOS	2611309
RECIFE	2611606
SÃO LOURENÇO DA MATA	2613701
SÃO VICENTE FÉRRER	2613800
TIMBAÚBA	2615300
VICÊNCIA	2616308
VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	2616407

POLO BELO HORIZONTE

MUNICÍPIO	CÓDIGO IBGE
BELO HORIZONTE	3106200
BETIM	3106705
BRUMADINHO	3109006
CAETÉ	3110004
CONFINS	3117876
CONTAGEM	3118601
ESMERALDAS	3124104
FLORESTAL	3126000
IBIRITÉ	3129806
IGARAPÉ	3130101
JABOTICATUBAS	3134608
JUATUBA	3136652
LAGOA SANTA	3137601
MARIO CAMPOS	3140159
MATEUS LEME	3140704
MOEDA	3142304
NOVA LIMA	3144805
NOVA UNIÃO	3136603
PEDRO LEOPOLDO	3149309
RAPOSOS	3153905
RIBEIRÃO DAS NEVES	3154606
RIO ACIMA	3154804
SABARÁ	3156700
SANTA LUZIA	3157807
SÃO JOAQUIM DE BICAS	3162922
SÃO JOSÉ DA LAPA	3162955
SARZEDO	3165537
TAQUARAÇU DE MINAS	3168309
VESPASIANO	3171204

POLO PORTO ALEGRE

MUNICÍPIO	CÓDIGO IBGE
ALVORADA	4300604
ARARICÁ	4300877
ARROIO DOS RATOS	4301107
BARÃO DO TRIUNFO	4301750
BARRA DO RIBEIRO	4301909
BOM PRINCÍPIO	4302352
CACHOEIRINHA	4303103
CAMPO BOM	4303905
CANOAS	4304606
CAPELA DE SANTANA	4304689
CAPIVARI DO SUL	4304671
CARAÁ	4304713
DOIS IRMÃOS	4306403
ELDORADO DO SUL	4306767
ESTÂNCIA VELHA	4307609
ESTEIO	4307708
GLORINHA	4309050
GRAVATAÍ	4309209
GUAÍBA	4309308
HARMONIA	4309555
IVOTI	4310801
LINDOLFO COLLOR	4311627
LINHA NOVA	4311643
MARIANA PIMENTEL	4311981
MORRO REUTER	4312476
MOSTARDAS	4312500
NOVA HARTZ	4313060
NOVA SANTA RITA	4313375
NOVO HAMBURGO	4313409
PALMARES DO SUL	4313656
PORTÃO	4314803
PORTO ALEGRE	4314902
PRESIDENTE LUCENA	4315149
SANTA MARIA DO HERVAL	4316956
SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA	4317608
SÃO JOSÉ DO HORTÊNCIO	4318481
SÃO LEOPOLDO	4318705
SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ	4319505
SÃO VENDELINO	4319752
SAPIRANGA	4319901
SAPUCAIA DO SUL	4320008
SERTÃO SANTANA	4320552
TAVARES	4321352
TUPANDI	4322251
VIAMÃO	4323002

POLO MARABÁ

MUNICÍPIO	CÓDIGO IBGE
ABEL FIGUEIREDO	1500131
BOM JESUS DO TOCANTINS	1501576
BREJO GRANDE DO ARAGUAIA	1501758
CANAA DOS CARAJÁS	1502152
CURIONOPOLIS	1502772
ELDORADO DO CARAJÁS	1502954
ITUPIRANGA	1503705
JACUNDÁ	1503804
MARABÁ	1504208
NOVA IPIXUNA	1504976
PALESTINA DO PARÁ	1505494
PARAUAPEBAS	1505536
PIÇARRA	1505635
RONDON DO PARÁ	1506187
SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA	1507151
SÃO GERALDO DO ARAGUAIA	1507458
SÃO JOÃO DO ARAGUAIA	1507508